



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - UNAI**

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES
DE
AUDITORIA INTERNA**

RAINT - EXERCÍCIO 2017

Blumenau (SC), fevereiro/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - UNAI**

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO.....	3
2 – EQUIPE TÉCNICA E ESTRUTURA FÍSICA.....	3
3 – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2017.....	4
a) Descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados de acordo com o PAINTE.....	5
b) Descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINTE.....	7
c) Relação dos trabalhos de auditoria previstos no PAINTE não realizados ou não concluídos.....	8
d) Documentação e valores analisados.....	9
e) Quadro Consolidado das Atividades do PAINTE/2017 (RESUMO).....	10
4 – RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS VINCENDAS E NÃO IMPLEMENTADAS NA DATA DE ELABORAÇÃO DO PAINTE/2017	11
5 – ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATUREZAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS EM 2017 E EM EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	16
6 – FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITÓRIAS.....	17
7 – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA.....	18
8 – DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO.....	20

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA RAINT 2017

1 – INTRODUÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna (UNAI) do Instituto Federal Catarinense é um órgão administrativo pertencente à estrutura organizacional do IFC e se vincula conforme Decreto nº 3.591/2000, diretamente ao Conselho Superior da Instituição – CONSUPER. A estrutura da UNAI é composta de uma unidade central, localizada na reitoria, e de unidades descentralizadas instituídas nos respectivos *campi* que compõem o IFC. A UNAI é coordenada por um auditor-chefe, nomeado seguindo as normativas vigentes.

As atribuições gerais da UNAI estão elencadas no artigo 112 do Regimento Geral do IFC e detalhadas no Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna do IFC, aprovado pela Resolução nº 041/2012 - CONSUPER.

A Auditoria Interna tem por finalidade fortalecer a gestão, através de avaliações periódicas nos procedimentos administrativos, tendo por parâmetros os normativos, os fluxos consolidados, decisões superiores (Consuper), as orientações jurídicas (AGU) e técnicas dos órgãos de controle (CGU/TCU), além dos princípios e boas práticas voltadas à gestão pública. Dessa maneira, deve funcionar como um instrumento gerencial e de assessoramento, primando por ações que visem à efetividade e fortalecimento das ações de controle, mitigar riscos e inspirar *compliance*¹.

As Unidades de Auditoria Interna das entidades da Administração Pública Federal Indireta vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição.

2 - EQUIPE TÉCNICA E ESTRUTURA FÍSICA

A UNAI do IFC iniciou o exercício de 2017 com uma equipe composta de 13 (treze) servidores em efetivo desempenho nas atividades relacionadas à auditoria. Sendo que durante o ano, passou ao número de 11 (onze) servidores, visto a redistribuição de (01) auditor e afastamento de 01 (um) auditora, para licença maternidade. Dos 11 (onze) que permaneceram na equipe, 08 (oito) são auditores de carreira, 01 (um) nomeado por portaria e 02 (dois) servidores para apoio às suas atividades, sendo todos considerados para calcular as horas atividade.

A UNAI dos 15 *campi* do IFC, possui auditores lotados nos *campi* Araquari, Blumenau, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, Ibirama, Luzerna, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul, São Francisco do Sul, Videira e Reitoria. Estando subordinados hierarquicamente ao auditor-chefe, que, por sua vez, está vinculado ao Conselho Superior.

¹*Compliance* se refere ao conjunto de disciplinas para fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da instituição ou empresa, bem como evitar, detectar e tratar qualquer desvio ou inconformidade que possa ocorrer (Wikipédia, 2015).

A UNAI, para desenvolver suas atividades na reitoria e nos *campi*, conta com salas próprias (algumas ainda faltam privacidade em função de dividirem espaço com outros setores), estruturadas com microcomputador e acesso à internet, impressora, acesso às informações dos sistemas gerenciais do governo federal, e demais recursos materiais necessários para execução dos trabalhos.

3 – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

A execução dos trabalhos de auditoria realizados durante o ano de 2017, resultou na execução total das horas planejadas no PAINTE/2017, considerando as participações em cursos e reuniões de trabalho, conforme tabela resumo item “3.e” deste relatório.

Evidenciamos que todos os Relatórios de Auditoria Interna foram enviados à Magnífica Reitora, Presidente do Conselho Superior, bem como informados à Controladoria Geral da União, via e-mail institucional, em atendimento ao disposto na IN/CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015. Sendo que os gestores assumem total responsabilidade pelo não cumprimento das recomendações efetuadas.

Os trabalhos de auditoria interna, realizados no exercício de 2017, seguiram o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINTE 2017, analisado, previamente, pela CGU – Regional/SC e devidamente aprovado pelo Consuper através da Resolução nº 60/2017. O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINTE 2017 está subdividido, conforme art. 15 da Instrução Normativa SFC/CGU n.º 24/2015, e tratará, em linhas gerais, dos seguintes tópicos:

- Descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados de acordo com o PAINTE (art. 15, I);
- Descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINTE(art. 15, III);
- Relação dos trabalhos de auditoria previstos no PAINTE não realizados ou não concluídos (art. 15, IV);
- Recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vincendas e as não implementadas na data de elaboração do RAINTE (art. 15, VII);
- Análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos, com base nos trabalhos realizados em 2016 e exercícios anteriores (art. 15, II);
- Fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias (art. 15, V);
- Ações de capacitação da Auditoria Interna (art. 15, VI);
- Descrição dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício (art. 15, VIII).

a) Descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados de acordo com o PAINT (art. 15, I da IN/SFC/CGU nº 024/2015);

No exercício de 2017, as atividades desenvolvidas pela UNAI, objetivaram principalmente no cumprimento do PAINT 2017, na busca constante de uma conscientização, padronização e melhoria nos trabalhos desenvolvidos pela nossa equipe de auditores e gestores, e também no acompanhamento quanto ao atendimento das demandas oriundas do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Controladoria Geral da União (CGU).

As atividades de auditoria são iniciadas por meio de Ordens de Serviço emitidas pelo auditor-chefe aos auditores, que realizam na reitoria e nos *campi* os mesmos trabalhos durante o mesmo período, salvo solicitações que surjam de maneira isolada.

Prestamos também assessoria preventiva aos gestores através de consultas formais e informais, auxílio em várias ações de gestão no tocante aos controles internos, emissão de pareceres, entre outros.

Durante o exercício de 2017, a UNAI/IFC emitiu 14² (quatorze) Ordens de Serviço sob a coordenação do auditor-chefe, para que fossem desenvolvidos os trabalhos conforme abaixo:

Ordem de Serviço (OS)	Data Emissão	Área	Subárea	Assunto	Escopo
003/2017	12/01/2017	01 – Controles da Gestão	04 – Controles Internos	06 – Atuação da Auditoria Interna	Demonstrar, por meio do PAINT, todos os trabalhos que foram realizados pela UNAI/IFC, no ano de 2016.
004/2017	26/01/2017	06 – Gestão do suprimento de bens e serviços	01 – Processos Licitatórios	01 Formalização Legal	Analisar 20% do volume financeiro dos processos licitatórios realizados no IFC em 2016 (por <i>campus</i> e reitoria), por modalidade, incluindo os atos relativos à dispensa e à inexigibilidade de licitação, no tocante a formalização processual e utilização correta da modalidade licitatória, avaliando quanto aos aspectos da motivação e razões da realização.
007/2017	05/05/2017	01 – Controles de Gestão	04 – Controles Internos	11 – Avaliação dos Controles Internos – Controles de frequência	Avaliar a eficácia dos controles de frequência utilizados no IFC. Para isso será utilizado uma amostragem de 30% (trinta por cento) dos servidores, por categoria (professores e técnicos administrativos). Os exames serão realizados analisando

²No total, foram emitidas 14 (quinze) Ordens de Serviço (08 de acordo com o PAINT e 06 que trataram de assuntos externos ao PAINT, conforme consta no item “b”).

					os documentos referentes ao segundo semestre de 2016 e primeiro de 2017 para os docentes e para os técnicos o controle de frequência referente a fevereiro, abril e maio/2017.
009/2017	26/06/2017	01 – Controles da Gestão	03 – Unidades Gestoras. 05 – Atuação da Unidade Responsável (PROEN) 06 – Atuação das Unidades Executoras (DDE)	Informa procedimentos e escopo do trabalho.	Avaliar um curso técnico integrado ao ensino médio de cada <i>campi</i> e quatro componentes curriculares (disciplinas) do curso selecionado, sendo dois do núcleo comum e dois do técnico do semestre letivo vigente (2017). Avaliando quatro dimensões: análise documental, organização didático-pedagógica, corpo docente e infraestrutura.
010/2017	30/08/2017	01 – Controles da Gestão	03 - Unidades Gestoras	06 - Atuação das Unidades Executoras	Verificar 100% das recomendações contidas no Plano de Providências Permanente emitido em conjunto pela equipe de auditores e assessoria da UNAI/Reitoria, no tocante ao cumprimento das providências a serem implementadas pelos gestores.
012/2017	27/09/2017	01 – Controles da Gestão	04 – Controles Internos	06 – Atuação da Auditoria Interna	Preencher planilha de Matriz de Risco da UNAI, para viabilizar a elaboração do PAINT/2018, nos moldes da IN/CGU nº 24 de 17/11/2015.
013/2017	02/10/2017	01 – Controles de Gestão	04- Controles Internos	11 – Avaliação dos Controles Internos – Evasão/Retenção Escolar	Verificar a existência de mecanismos para diagnosticar e tratar as causas de evasão e retenção escolar no âmbito do IFC, sendo considerados para análise os documentos referentes aos anos de 2015 a 2017, de todos os cursos por <i>campi</i> .
014/2017	22/11/2017	01 – Controles de Gestão	04- Controles Internos	11 – Avaliação dos Controles Internos: Controles Internos, Gestão de Riscos e Governança	Se limita na verificação sintética dos controles de gestão, quanto a sua adequação à Instrução Normativa 01/2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Controladoria Geral da União e possíveis regulamentos internos do IFC em relação a gestão de risco, controles internos e governança. A análise se dará com base na legislação já referenciada, nas informações constantes no site do IFC e por meio de manifestações da gestão em respostas às Solicitações de Auditoria e terá como norteador temporal as

					ações realizadas pela gestão até dia de emissão da Ordem de Serviço.
--	--	--	--	--	--

Fonte: arquivos da UNAI/Reitoria/IFC (fevereiro/2018).

b) Descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT
(art. 15, III da IN/SFC/CGU nº 024/2015);

Tipo do Trabalho	Data de Realização	Motivação (o que levou a fazer o trabalho)	Resultado	Obs.:
OS 001/2017 (Análise do Processo nº 23348.000426/2014-41 - <i>campus</i> Brusque)	11/01/2017	Parecer nº 00433/2016/IFC/PFSC/PFIFC/PGF/AGU da Procuradoria Federal	Relatório Preliminar com emissão de recomendações e plano de providências para manifestação do gestor.	
OS 002/2017 (Análise do Processo nº 23350.003297/2015-85 - <i>campus</i> Camboriú)	12/01/2017	Parecer nº 00427/2016/IFC/PFSC/PFIFC/PGF/AGU da Procuradoria Federal	Relatório Preliminar com emissão de recomendações e plano de providências para manifestação do gestor.	
OS 005/2017 (Levantamento de constatações e recomendações)	02/03/2017	Reforçar o papel de assessoramento da UNAI, dando um panorama aos gestores de como estão os controles em diversas áreas. Por meio do levantamento, identificar nos assuntos dos trabalhos de auditoria realizados, os pontos mais críticos de cada <i>campus</i> . De forma que a UNAI possa contribuir de maneira mais pontual com a gestão, na orientação e busca de resolução de problemas e mitigação dos riscos.	Preenchimento do quadro resumo.	

OS 006/2017 (Baixa de recomendações por perda de objeto)	24/04/2017	Analisar e retirar do PPP recomendações que só avolumam e pouco trarão de contribuição aos controles internos primários da gestão.	Relatório de baixa nos <i>campi</i> e Reitoria.	
OS 008/2017 (<i>campi</i> Sombrio e Santa Rosa do Sul)	19/05/2017	Denúncia recebida via Ouvidoria do IFC.	Relatório Preliminar e Relatório Final contendo informações.(sem recomendações)	
OS 011/2017 – (Análise do Pedido de Diligências ao processo administrativo nº 23.348.002929/2017 -02)	28/08/2017	Pedido de Diligências ao processo administrativo nº 23.348.002929/2017-02, solicitado pelo Sr. Roberto Oscar Pedrosa da Luz, OAB/SC nº 26.581	Relatório Preliminar e Relatório Final. (sem recomendações)	

Fonte: arquivos da UNAI/Reitoria/IFC (fevereiro/2018).

c) Relação dos trabalhos de auditoria previstos no PAINT não realizados ou não concluídos (art. 15, IV da IN/SFC/CGU nº 024/2015)

Das ações previstas no PAINT 2017, apenas o item 4 do PAINT, não foi executado. Motiva-se a não execução pelo fator operacional das demais ações/atividades planejadas no PAINT 2017 terem demandado um quantitativo maior de homem/hora do que o estimado no planejamento, superando o estimado na reserva técnica e ainda, a diminuição da equipe de auditores, pelos motivos já descritos no item 2 deste relatório, aumentando o volume de trabalho e conseqüente sobrecarga na equipe, o atraso no envio das respostas de alguns gestores e nas análises a serem feitas por alguns auditores, além do fato de termos emitido outras 2 (duas) Ordens de Serviço nºs. (005 e 006) não previstas no PAINT, com o objetivo de na primeira (005) efetuar um levantamento e identificar nos assuntos dos trabalhos de auditoria realizados, os pontos mais críticos de cada *campus*. De forma que a UNAI pudesse contribuir de maneira mais pontual com a gestão, na orientação e busca de resolução de problemas e mitigação dos riscos. E na segunda (006), analisar a possibilidade de baixar as recomendações constantes do PPP no Status: Reiterada Pela Não Implementação Plena Pela Unidade (RPNI) e Arquivada Pelo Não Atendimento (APNA), por Perda de Objeto. Visando retirar do PPP recomendações que só avolumam e pouco trarão de contribuição aos controles internos primários da gestão.

Ressalta-se ainda, solicitações de aferimento de processos pela Procuradoria Federal junto ao IFC, ficando o item não realizado sem previsão para realização em 2018.

Descrição	Justificativa para não execução	Previsão de Conclusão
Item 04 – Controles de Gestão – Transparência Ativa e Passiva	Justificativa acima.	Foi substituído por outras atividades, ficando sem previsão para realização em 2018.

Fonte: arquivos da UNAI/Reitoria/IFC (janeiro/2018).

d) Documentação e valores analisados

Na execução de todas as Ordens de Serviço realizadas pela UNAI durante o exercício de 2017 foram analisados 105.328 documentos e em termos de valores auditados o montante de R\$ 13.873.765,94, representando 52,23% dos valores selecionados nas amostras, conforme quadro a seguir:

Ordem de Serviço	Documentos Analisados	Valor total	Valor analisado	% valor analisado
OS 001/2017 - Análise do Processo nº 23348.000426/2014-41 - Campus Brusque	3.600	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
OS 002/2017 - Análise do Processo nº 23350.003297/2015-85 - Campus Camboriú	600	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
OS 003/2017 – RAINTE 2016	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
OS 004/2017 - Processos Licitatórios	54.766	R\$ 26.564.655,71	R\$ 13.873.765,94	52,23%
OS 005/2017 - Levantamento de constatações e recomendações	3.630	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
OS 006/2017 - Baixa de recomendações por perda de objeto	6.031	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
OS 007/2017 - Controles de Frequência	8.139	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
OS 008/2017 - campi Sombrio e Santa Rosa do Sul	75	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
OS 009/2017 - Área Pedagógica	20.620	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
OS 010/2017 – Plano de Providências Permanente (PPP)	6.465	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

OS 011/2017 - Análise do Pedido de Diligências ao processo administrativo nº 23.348.002929/2017-02	50	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Os 012/2017 - PAINT 2018	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
OS 013/2017 - Evasão Escolar	920	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
OS 014/2017 - Controles, Riscos e Governança	432	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL	105.328	R\$ 26.564.655,71	R\$ 13.873.765,94	52,23%

Fonte: RAINTs individuais dos auditores UNAI/IFC (janeiro/2018).

e) Quadro Consolidado de Atividades do PAINT 2017 (RESUMO)

Agrupamos no quadro abaixo, de maneira simplificada as ações que foram realizadas no transcorrer do exercício 2017.

STATUS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS/2017

Itens do PAINT	Atividade Planejada	Status de Execução
	Atividades de Auditoria (incluindo relatoria)	
01	Auditoria Operacional – Processos Licitatórios (Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços/Aquisição de Bens e Serviços)	Executada OS-004/2017
02	Auditoria Operacional – Atuação Docente (Gestão Finalística/Ensino)	Executada OS-009/2017
03	Auditoria Operacional – Atividades de Apoio ao Ensino – Evasão (Gestão Finalística/Ensino)	Executada OS-013/2017
04	Auditoria Operacional - Transparência ativa e passiva (Controles de Gestão)	Substituída pelas OS's 005 e 006/2017
05	Auditoria Operacional - Gerenciamento de Riscos (Controles de Gestão)	Executada OS-014/2017

06	Auditoria Operacional – Controles de Frequência (Gestão de Pessoas/Administração de Pessoal)	Executada OS-007/2017
Atividades de Monitoramento (incluindo relatoria)		
07	Monitoramento recomendações UNAI/CGU/TCU	Executada OS-010/2017
Atividades de Planejamento, Supervisão, Revisão de Relatoria, Assessoramento à Gestão, Atendimento aos Órgãos de Controle		
08	Elaboração RAINT	Executadas OS-003 e 012, entre outras atividades realizadas.
09	Relatório de Gestão (informações e Parecer)	
10	Ações de Fortalecimento (Incluindo o Planejamento Operacional das ações de auditoria interna a serem desenvolvidas)	
11	Atendimento órgãos de Controle	
12	Atividades Administrativas da UNAI	
13	Elaboração PAINT	
Atividades de Capacitação da Auditoria Interna, Atividades de Desenvolvimento Institucional (eventos CGU e AUDINs/ UNAI's SC)		Executadas conforme item 7 deste relatório
Férias (22d) /Licença Capacitação/Reserva Técnica (24d)		Executadas

Fonte: UNAI

4 - RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS VINCENDAS E AS NÃO IMPLEMENTADAS NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAINT; (ART. 15, VII DA IN/SFC/CGU Nº 024/2015)

Anualmente, a UNAI faz o monitoramento das recomendações constantes em seu PPP – Plano de Providências Permanente (item 07 do PAINT), e em 2017 foi feito por meio da OS 010/2017 (acompanhamento do PPP da UNAI). Com a conclusão dos trabalhos obteve-se o seguinte resultado:

Quadro de atendimento das recomendações:

<i>Campus</i> (a)	Recomendação (b)	Atendida (c)	Reiterada Pelo Não Atendimento Pleno (d)	Arquivada a por Perda de Objeto (e)	Arquivada Pelo Não Atendimento (f)	Índice de Atendimento (%) 2017 (g)	Índice de Atendimento (%) 2016 (h)
Reitoria	221	192	25	04	00	86,87	63,45
Abelardo Luz	00	00	00	00	00	00	00
Araquari	301	87	192	13	09	28,90	35,33
Blumenau	36	30	06	00	00	83,34	75,74
Brusque	17	17	00	00	00	100,00	95,74

Camboriú	124	43	56	00	25	34,67	77,25
Concórdia	79	67	00	01	11	84,81	43,91
Fraiburgo	15	7	00	08	00	46,67	93,25
Ibirama	20	17	01	01	01	85,00	75,80
Luzerna	26	02	22	02	00	7,69	100,00
Rio do Sul (Sede)	138	18	116	02	02	13,04	29,26
Rio do Sul (Unidade Urbana)	106	27	64	09	06	25,47	54,83
Santa Rosa do Sul	194	95	95	00	04	48,96	81,25
São Bento do Sul	05	01	04	00	00	20,00	-
São Francisco do Sul	39	20	19	00	00	51,28	87,50
Sombrio (Avançado)	87	08	18	02	59	9,19	69,39
Videira	31	27	02	00	02	87,10	83,33
Totais	1.439	658	620	42	119	45,72	69,64

Fonte: relatórios recebidos dos auditores

Obs: Coluna (g), representa a relação entre a quantidade de recomendações (coluna – b) com a quantidade de recomendações atendidas (coluna - c)

Conforme quadro acima, a média geral do IFC em atendimento as recomendações da UNAI, ficou em 45,72%, representando uma redução de 34%, comparados ao índice de 2016 que foi de 69,64%, mas analisando individualmente por *campus*, das 16 unidades (*campi e Reitoria*), 9 somados a Reitoria tiveram aumento do percentual de atendimento as recomendações da UNAI, destacando-se o *Campus Concórdia* e a Reitoria, com aumento dos índices em 92% e 37% respectivamente, comparados ao quadro do RAIN/2016.

Por fim, pode-se verificar, mesmo com alguns *campi* tendo uma redução significativa no atendimento as recomendações, o reconhecimento e o esforço dos gestores em melhor gerir suas unidades, buscando atender as necessidades da Instituição e dos servidores que desempenham suas atividades nas áreas auditadas, que muitas vezes não o fazem melhor por falta de definição de processos, pessoal e capacitação, merecendo atenção especial dos gestores de todas as áreas com relação a isso.

Os trabalhos realizados nas OSs emitidas em 2017, propiciaram emitir recomendações estruturantes de caráter geral ao IFC (as OSs não obedecem a sequencial, pois não constam na relação as que resultaram sem recomendações), que abaixo relacionamos, não dispensando as constantes nos relatórios individuais de caráter saneador emitidos para cada *campus*.

1) Recomendações Gerais contidas no Relatório Consolidado OS 004/2017:

a) revisar, adequar e criar editais, manuais, rotinas, normativas e sistemáticas de controle em todos os *campi/Reitoria* do IFC, de maneira que os procedimentos relacionados a

Licitações, contratos, execução e fiscalização, em cada área de competência fiquem claros e unificados;

b) orientar formalmente aos setores requisitantes do IFC, que nos pedidos, as motivações e razões para a realização das aquisições/contratações, devem ser fundamentadas, de maneira evidenciar o porquê? para quê? e os benefícios que trarão à instituição, preferencialmente que possam ser mensuráveis, conforme preceitua dentre outras a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e o Manual de Procedimentos para a Contratação de Bens e Serviços pelos Órgãos Públicos Federais/2012, da AGU;

c) que seja observado pelos gestores o atendimento do princípio da segregação de funções;

d) aprimorar e padronizar a forma dos registros efetuados pelos fiscais de contrato, de forma possa dar segurança e comprovação no desenvolvimento das suas atividades;

e) viabilizar a capacitação constante dos servidores que desempenham suas atividades nas áreas de planejamento, licitações e fiscalização contratual.

2) Recomendações Gerais contidas no Relatório Consolidado OS 007/2017:

A PROEN, PROPI e PROEX:

Recomendação (01): aprimorar as normativas e controles internos primários das atividades docentes, que contemple:

a) A padronização, nos *campi*, quanto aos locais mínimos de publicação dos quadros de atividades (horários) dos docentes em locais além do site do *campus* (Ex.: murais, corredores, átrio do *campus*, site, etc..), em atendimento ao artigo 5º da RESOLUÇÃO Nº 042 – CONSUPER/2016, visando a transparência pública e facilitando o controle institucional e social;

b) Prezando pelo princípio da transparência e publicidade, que sejam divulgados os PTDs, RIAs e quadro de atividades no site de cada *campi*, de forma que os acessos sejam obtidos, já quando em primeira consulta feita diretamente ao “*google*”;

c) O acompanhamento e comprovação quanto ao cumprimento do prazo de 15 dias após o início do semestre, para entrega dos PTDs, previstos na RESOLUÇÃO Nº 011 – CONSUPER/2015;

d) A aprovação do PTD (modelo), mediante aposição de assinatura ou homologação via sistema, pelo DDE do *Campus* ou por este delegado, na forma do Artigo 4º da RESOLUÇÃO Nº 042 – CONSUPER/2016;

e) O acompanhamento e comprovação quanto a entrega dos RIA no prazo estipulado de 15 dias após o início do semestre/ano subsequente, em atendimento ao previsto no Artigo 7º da RESOLUÇÃO Nº 042 – CONSUPER/2016;

f) A normatização dos tipos e formas de documentos que poderão ser aceitos para comprovação das atividades descritas nos PTDs e RIAs, de forma sejam suficientes e

claros, e possam oferecer segurança para comprovação das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas desempenhadas pelo docente;

g) Uma rotina de acompanhamento mais eficiente e tempestiva das atividades planejadas pelos docentes, de forma que a execução e comprovação sejam verificadas e comprovadas durante o semestre, e não somente ao final do ano. Como sugestão poderia ser elaborado pelos docentes, os relatórios das atividades realizadas, com prazos não superiores a 6 meses, o que viabilizaria o acompanhamento mais tempestivo das atividades pelo DDE.

A DGP:

Recomendação (02): Promover orientação formal as chefias e servidores, quanto à importância do correto preenchimento dos controles de frequência e cumprimento de prazos, de forma possam ser feitos os ajustes necessários para elaboração da folha de pagamento de forma tempestiva, bem como atendimento ao artigo 8º o Decreto 1.590/95 e IN/DGP nº 05/2014;

Recomendação (03) Que nos dias destinados pelos docentes as Atividades de manutenção/Organização do Ensino, não sejam pagos valores referentes ao auxílio-transporte, salvo, se solicitado pelo docente e atestado pela chefia imediata que aquele teve presença na instituição comprovada;

Recomendação (04) Prezando pelo princípio da transparência e publicidade, que seja padronizado para divulgação em local visível (geral ou setorizado) nos *campi* o horário de trabalho de cada servidor, inclusive informando os casos de horário especial de servidor estudante, ou qualquer outra diferenciação de horário, se houver;

Recomendação (05) Proceder em atendimento ao Decreto nº 1.867/96, a implementação de sistema de controle eletrônico de frequência, para todos os servidores do IFC, considerando as especificidades de cada seguimento e as normativas internas vigentes, de forma que os controles de entrada e saída da instituição sejam mais confiáveis, tempestivos, transparentes e sustentáveis. (Como sugestão, poderia ser colocado equipamento de registro no átrio de entrada da instituição).

3) Recomendações Gerais contidas no Relatório Consolidado OS 009/2017:

Recomendações a serem despachadas para a Proen:

1) Para fins de mecanismos de acompanhamento e atualização das alterações do PPC, solicitar a devolução do mesmo após análise e parecer, quando houver indicações de adequação;

2) Instituir sistema de avaliação institucional permanente dos cursos técnicos do IFC;

Recomendações a serem despachadas para a DTI:

1) efetuar a customização do sistema acadêmico para adequação do campo “plano de ensino” contendo os elementos mínimos descritos no art. 25 da Resolução 084/2014, com o intuito de institucionalizar a forma de preenchimento de tal documento;

2) efetuar a customização do sistema acadêmico, com gatilho que sinalize para o docente e coordenação de curso, a não entrega do plano de ensino e não preenchimento do diário numa periodicidade mínima definida institucionalmente, bem como as demais atividades administrativas obrigatório (ex.: PTD, RIA);

Recomendações a serem despachadas para os *campi*:

1) Orientar formalmente aos membros quanto à responsabilidade na análise do planos de ensino pelo NDB, procedendo a apreciação e aprovação, garantindo especialmente a presença de todos os elementos, conforme a Resolução 084/2014, art. 25 e de acordo com o PPC do curso (nome do componente, carga horária, ementa, referência bibliográfica) (registrar em ata a aprovação);

2) Orientar formalmente (memorando ou e-mail ou reunião com registro em ata ou instrumento semelhante) os docentes no início de cada período letivo quanto a obrigatoriedade de apresentar os planos de ensino aos discentes no início do período letivo, efetuando o devido registro da ação no diário de classe;

3) Orientar formalmente os docentes quanto ao total e correto preenchimento dos diários de classe, com registros fidedignos ao desenvolvimento do componente curricular (Exemplos de constatações: trocas de aulas não registradas; aulas registradas em dias não letivos, feriados, etc.; campo de conteúdo ministrado não preenchido; períodos de avaliações, reavaliações, recuperação paralela não explícitos, dentre outras);

4) Constar obrigatoriamente em todas as portarias de colegiado, núcleo e coordenação de curso o período de vigência da função/mandato;

5) Orientar formalmente (memorando ou e-mail ou reunião com registro em ata ou instrumento semelhante) coordenadores e colegiados de cursos sobre a necessidade de manter o PPC atualizado e, principalmente garantindo a consonância entre as referências básica e complementares do mesmo em relação ao existente no acervo da unidade;

6) Estabelecer junto à coordenação de curso calendário de reuniões periódicas do NDB e colegiado de curso, e orientá-los formalmente sobre a necessidade de elaboração de registro em ata com identificação e assinatura dos presentes, realizando na referida reunião a coleta de assinatura, o registro da ata, como posterior arquivamento nos documentos do respectivo curso;

7) Orientar formalmente e acompanhar o registro acadêmico no recebimento e conferência de documentação previsto nos editais de ingresso, conforme estabelecido institucionalmente;

8) Orientar formalmente os docentes e coordenadores de cursos para que a interdisciplinaridade prevista no PPC seja garantida, esteja presente no plano de ensino e fomentar ações (capacitação, estudo de estratégias, tempos reservados no planejamento docente, etc) para sua efetivação na prática pedagógica;

9) Garantir a infraestrutura (equipamentos, laboratórios, salas...) prevista no PPC para a realização do curso. Caso necessário, realizar a revisão do PPC e desenvolver plano de

trabalho para a adequação e disponibilização da infraestrutura necessária ou atualização do PPC;

10) Orientar formalmente aos setores envolvidos a necessidade de seguir todos os trâmites processuais previstos para aprovação e alterações/revisões do PPC (constar todos os pareceres, anuências e aprovações necessárias).

4) Recomendações Gerais contidas no Relatório Consolidado OS 013/2017:

À PROEN:

Recomendação (01): Efetuar levantamento e conferência das informações relacionadas a evasão, retenção e conclusão (eficiência), constantes nos sistemas do IFC, de forma sejam fidedignas a real situação dos *campi*;

Recomendação (02): Orientar formalmente, aos Diretores Gerais, DDEs, CGEs, que anterior a criação de novos cursos, seja promovida ampla discussão com a comunidade interna e externa (audiências públicas, etc), devendo os registros serem devidamente efetuados por meio de atas e anexadas aos arquivos históricos de criação do respectivo curso;

Recomendação (03): Providenciar a elaboração de um Planejamento Estratégico Institucional, que contemple a identificação das causas e fatores da evasão **por Curso e *campi***, bem como a implementação de políticas e ações administrativas e pedagógicas de modo a ampliar as possibilidades de permanência e êxito dos estudantes no processo educativo do IFC.

5 - ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS, IDENTIFICANDO AS ÁREAS QUE APRESENTARAM FALHAS RELEVANTES E INDICANDO AS AÇÕES PROMOVIDAS PARA REGULARIZAÇÃO OU MITIGAÇÃO DOS RISCOS DELAS DECORRENTES;

O Instituto Federal Catarinense de forma contínua, vem buscando a sua estruturação e adequação administrativa e pedagógica, encontrando ainda várias dificuldades, seja pela necessidade de adequação do modelo gerencial, com a criação de novos setores, seja pela adequação a força de trabalho existente e a chegada de novos servidores via concurso público.

Os controles internos, de maneira não diferente, vem passando de forma lenta e gradativa por esse processo de reestruturação e aperfeiçoamento. Pode-se verificar considerável evolução mas ainda persiste no IFC, ausência dos macroprocessos, processos e subprocessos devidamente definidos e formalizados, matriz de risco, em alguns setores carência de capacitação, uniformidade de procedimentos, manuais, rotinas, fluxogramas, normativas e sistemáticas de controle, o que dificulta a governança e mitigação dos riscos, para propiciar ao gestor a garantia e tranquilidade de que suas ações estão de acordo com as boas práticas da administração pública.

Por outro lado observou-se o esforço dos gestores em mudar esta situação, tomando medidas para aperfeiçoar as ferramentas gerenciais, realizando ações conjuntas (reitoria e *campi*), de modo mitigar as fragilidades institucionais apresentadas, buscando assim mudar a cultura de controle interno de meramente corretiva para efetivamente de controle, que é fundamental na legitimação das ações necessárias para implementação das políticas institucionais.

Destacamos a seguir algumas ações que vão corroborar com o aprimoramento dos controles internos do IFC, como: a evolução na implantação e customização de alguns módulos do SIG – Sistema Integrado de Gestão, que desencadeou a elaboração de vários manuais relativos ao sistema e setores, a criação dos comitês de risco que iniciou a fase de implantação da política de gestão de riscos.

Foram criados vários manuais, uns já implementados efetivamente na DGP (Diretoria de Gestão de Pessoas), outros ainda em fase de implantação e promovidos cursos de capacitação em diversas áreas, em especial na PROAD, PROEN e PRODIN, em atenção a recomendações desta UNAI, CGU e TCU.

Ainda, por meio de reuniões técnicas e de planejamento, feitas entre a reitoria e cada *campus*, buscou-se identificar as carências individuais de cada um na busca de ações conjuntas de toda a gestão (reitoria e *campi*), e implantação de forma unificada, inspirando o *compliance*.

6 - FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS; (ART. 15, V DA IN/SFC/CGU Nº 024/2015)

A UNAI/IFC vem constantemente atualizando e adequando suas rotinas, atividades, relatórios e Questionários de Avaliação dos Controles Internos (QACI). Deixando claro a toda equipe UNAI e gestores a sua finalidade, estruturação, funcionamento e hierarquia. Buscou-se também por meio de reuniões técnicas e web conferências, estas realizadas antes da emissão de cada Ordem de Serviço, uma uniformidade de entendimento. Servindo, ainda, como instrumento integrador da equipe.

Podemos evidenciar como *fatos positivos* relevantes:

- Disposição da alta gestão em atender as demandas da auditoria interna;
- Colaboração da maioria dos colegas servidores e gestores de nível intermediário em atender as demandas da auditoria interna e contribuir quando da realização das auditorias;
- Bom relacionamento da UNAI com a CGU/R-SC – Regional de Santa Catarina, em especial na busca de soluções conjuntas para bom desempenho da gestão do IFC;
- Bom relacionamento da UNAI com a maioria da gestão do IFC na busca de soluções conjuntas para a implementação das recomendações, orientações e sugestões emitidas pelos órgãos de controle (UNAI, TCU e CGU);
- Bom relacionamento entre os membros da equipe de auditoria interna, bem como a dedicação e colaboração da equipe na execução das atividades delegadas, superando as dificuldades e limitações existentes;

- As ações de fortalecimento da UNAI, em especial a integração entre as auditorias internas do estado de SC (IFC, UFFS e IFSC) e a CGU, possibilitando a padronização da matriz de riscos utilizada para elaboração do PAINT;
- Contribuições da equipe da UNAI, na elaboração da matriz de riscos institucionais/UNAI, que subsidiaram a escolha dos temas que deveriam ser auditados no exercício de 2017, conforme determina a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015**;
- As capacitações, realizadas no decorrer do exercício de 2017, embora não tenham sido na quantidade planejada e pretendida, também vem agregando significativo valor quantitativo e qualitativo nas atividades da UNAI;
- A livre execução do orçamento 2017 e a aprovação pelo Codir (Conselho de Dirigentes) e Consuper (Conselho Superior), do orçamento próprio da UNAI para 2018, possibilitando garantir as capacitações necessárias para a equipe e também otimizando a forma como a unidade escolhe e realiza esses cursos;
- A definição de forma fixa para cada auditor, qual *campus* órfão (*campus* sem auditor lotado) fica sob sua responsabilidade, teve um ganho organizacional para o campus e a UNAI;

Dos **fatos negativos** que impactaram nas atividades da UNAI, destacam-se:

- Ausência dos macroprocessos, processos e subprocessos do IFC devidamente definidos e formalizados;
- Ausência de um sistema informatizado para controle das atividades internas da UNAI e acompanhamento das recomendações emitidas pela UNAI, CGU e TCU;
- Pedidos de prorrogação de prazo para algumas solicitações de auditorias;
- Diminuição na quantidade de auditores da equipe, para assumir cargos de chefia, cedência e licenças, tendo como consequência, a necessidade de absorção das atribuições e trabalhos pelos auditores remanescentes, gerando uma sobrecarga de atividades e comprometimento quanto ao atendimento dos prazos de execução e finalização dos trabalhos da UNAI.

Enfim, alguns ajustes e melhorias naturalmente precisam ser feitos, mas esses deverão ocorrer de maneira gradativa. Continuaremos sempre na busca da solidificação, melhoria e qualificação dos trabalhos da UNAI, para que possamos com eficiência desempenhar nossas funções.

7 - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA (ART. 15, VI DA IN/SFC/CGU Nº 024/2015)

A UNAI/Reitoria como em exercícios anteriores, procurou viabilizar a capacitação da equipe por meio de reuniões de trabalho presenciais, web conferências e cursos. Nestas reuniões, além de se buscar uma maior interação e trabalho em equipe, foram tratados assuntos gerais e do cotidiano de trabalho de cada um, bem como foram desenvolvidos, definidos e aperfeiçoadas várias rotinas e papéis de trabalhos.

Cabe aqui ressaltar que o orçamento anual da UNAI, aprovado pelo Consuper e Codir, foi livremente gerenciado pela UNAI, facilitando a participação da equipe nos eventos propostos.

Foram executadas 906h, conforme detalhado no quadro, abaixo, representando uma execução de 79% do total de 1.144h destinadas a capacitação no PAINT/2017. Já do valor total de R\$ 58.961,50, previsto em nosso orçamento, foram investidos pela Instituição **20.521,70**, representando um percentual de 65%, havendo uma certa economia em função do incremento do uso da web conferências e os cortes orçamentários sofridos no início de 2017.

A UNAI buscou e continuará buscando a capacitação da equipe de maneira que suas ações primem pela qualidade e confiabilidade dos trabalhos realizados.

A seguir, o quadro demonstrativo dos cursos e reuniões realizadas em 2017:

Quadro Demonstrativo dos Cursos e Reuniões

Ord.	Curso	Qtd. servidores capacitados	Campus/participante	Promotor do curso	Forma de realização (presencial/on line)	Patrocinador (I) Instituição (P) Particular	Custo (R\$)	CH
01	Análise e Melhoria de Processos	09	Araquari / São Francisco do Sul / Fraiburgo / Videira / Reitoria / Rio do Sul / Luzerna	ENAP	Presencial	(I)	5.197,20	360h
02	Provas no Processo Administrativo	01	Araquari	ENAP	On line	(P)	-	20h
03	Planejamento Estratégico para Org. Públicas	01	Araquari	ENAP	On Line	(P)	-	40h
04	Capacitação pela CGU-Regional de Santa Catarina, no IFSC-Reitoria, aos Diretores dos <i>campi</i> , Auditores e Ouvidores. Dias	07	Reitoria / Fraiburgo / Sombrio / Araquari / São Francisco do Sul / Blumenau	CGU/R-SC	Presencial	IFSC/IFC/UFFS/UFS C	4.337,01	140h

	05 a 07 de Dezembro. Workshop Dia Internacional Contra a Corrupção							
06	Seminário Gestão de Pessoas para Pessoas	1	Reitoria		Presencial		-	6h
06	46º FonaiTec	1	Reitoria	Fonai	Presencial	(I)	2.205,75	28h
07	47º FonaiTec	1	Reitoria	Fonai	Presencial	(I)	3.484,52	40h
08	1 (uma) Reunião presencial – <i>Campus</i> Concórdia	10	Sombrio / Luzerna / Reitoria (3) / São Francisco do Sul / Videira / Concórdia / Fraiburgo / Rio do Sul	UNAI/Reitoria	Presencial	(I)	3.320,19	120h
09	1 (uma) Reunião presencial – <i>Campus</i> São Francisco do Sul	9	Sombrio / Reitoria (4) / São Francisco do Sul / Blumenau / Fraiburgo / Araruama	UNAI/Reitoria	Presencial	(I)	1.977,03	144h
10	8 (oito) Reuniões Videoconferências	12	Todos	UNAI/Reitoria	<i>On Line</i>	(I)	-	8h
TOTAL							20.521,70	906h

Fonte: arquivos da UNAI/Reitoria/IFC (2017).

8 - DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO. (ART. 15, VIII DA IN/SFC/CGU Nº 024/2015)

As ações da Auditoria Interna contribuíram, ao longo do exercício, para o aprimoramento dos controles internos institucionais, sendo que o benefício trazido pelo aperfeiçoamento desses controles otimiza a execução das atividades operacionais com uma melhor utilização dos recursos, garantindo resultados efetivos, eficazes e eficientes na execução da *res publica* no âmbito do IFC.

Acredita-se que a atuação da auditoria interna traz benefício a instituição de forma direta quando a gestão atende as recomendações e orientações expressas nos

relatórios de auditoria, que visam aprimorar e fortalecer seus controles internos e mitigar os riscos de gestão, ou de forma indireta quando as manifestações da UNAI (formais e/ou informais) junto aos gestores e servidores tem fortalecido e fomentado a cultura de controles internos em âmbito institucional.

Também os relatórios dos trabalhos de auditoria trazem subsídios para os gestores focarem suas energias em pontos específicos para melhorias de seus processos e desempenho da missão institucional.

Destaca-se que o bom e cordial relacionamento, sem perda da independência de suas atividades e respeitada a segregação de funções, entre a auditoria interna e a gestão, vem proporcionando avanços no que concerne à formação e instrução de procedimentos de rotina, através de normatizações e padronizações necessárias e que transmitem segurança aos agentes públicos na execução de suas atividades.

Entende-se que os reflexos dos benefícios trazidos pela atuação da UNAI estão expressos nas avaliações positivas que o IFC vem recebendo dos órgãos de controles – CGU e TCU.

A UNAI continuará sempre tentando sensibilizar os gestores e sua equipe de trabalho da sua importância e, principalmente do seu papel fundamental como órgão independente de assessoramento, acompanhamento e avaliação, que objetiva agregar valor à gestão por meio de auditorias sob a égide dos princípios da Administração Pública, não se afastando das normas legais e de apoio aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União.

Cabe também aos gestores do IFC, viabilizar e dar condições a continuidade do fortalecimento da Unidade de Auditoria Interna, de forma a garantir de maneira efetiva o fortalecimento da gestão, atinentes aos princípios constitucionais e de controle que regem a administração pública.

Adonilton Luiz Pizzatto

Auditor-chefe

Portaria nº 645 de 15/07/2010